



Prefeitura municipal de

Montividiu

Compromisso com o futuro.

DECRETO Nº 013/2022

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

Nº de ordem 013/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 05 / 01 / 2022
Micherlan Kuffny
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Antônio Marcelino Peres, Quadra 25, Lote 10, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Teófilo dos Santos**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 10 da Quadra 25

Frente:	18,00 metros com a Rua Antônio Marcelino Peres
Fundos:	18,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	31,00 metros com lote 11
Lateral Esquerda:	31,00 metros com Rua Elpídio José Guerra

Área Total: 558,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 10 Parte “A” da Quadra 25

Frente:	15,50 metros com a Rua Elpídio José Guerra
Fundos:	15,50 metros com Lote 11
Lateral Direita:	18,00 metros com lote 10-B
Lateral Esquerda:	18,00 metros com lote 09

Área Total: 279,00 m²



Lote 10 Parte “B” da Quadra 25

Frente:	18,00 metros com a Rua Antônio Marcelino Peres
Fundos:	18,00 metros com Lote 10-A
Lateral Direita:	15,50 metros com lote 11
Lateral Esquerda:	15,50 metros com a Rua Elpidio José Guerra

Área Total: 279,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal